



Sexta-feira, 10 de abril de 2026



Ato de Diária 007/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 007/2026

De Conformidade com a Lei Municipal n.º. 1.001/2010, de 18 de janeiro de 2010, venho através deste, requerer a liberação de diária, conforme abaixo discriminado:

NOME: Diego Jardim Pergo

CARGO: Prefeito

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 3 (TRÊS)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

DESTINO: Curitiba- Pr

DATA INÍCIO: 13/04/2026

DATA FINAL: 15/04/2026

MEIO DE TRANSPORTE: Térreo (Carro)

FINALIDADE/OBJETIVO:

Cumprir agenda de compromisso e tratar de assuntos de interesse do Município:

- Dia 13/04/2026 a 15/04/2026

Visita – SECID – Secretária das Cidades do Paraná

Visita – SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Visita – SEIL – Secretaria do Estado da Infraestrutura e Logística do Paraná

Visita – DER – Departamento de Estradas de Rodagem

Visita – SESA – Secretaria do Estado da Saúde do Paraná

Visita (Reunião) – ALEP – Assembleia Legislativa do Paraná

DIEGO
JARDIM
PERGO-06959
595908
Diego Jardim Pergo
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



LEI ORDINÁRIA Nº 2.053/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Altera dispositivos das Leis Municipais nº 2.009, de 08 de outubro de 2025, e nº 2.010, de 08 de outubro de 2025, para adequação às diretrizes da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Altônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 2.009, de 08 de outubro de 2025, passa a vigorar acrescido do inciso XIX, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...) XIX - definir as diretrizes e mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA)."
(NR)

Art. 2º. A Lei Municipal nº 2.010, de 08 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O Art. 1º passa a vigorar acrescido do § 1º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 2º: "Art. 1º (...) § 1º O FMSBA tem como finalidade estruturante e setorial o custeio de ações voltadas à promoção da universalização e ao aprimoramento dos serviços públicos de saneamento básico. § 2º O Fundo Municipal de que trata o caput deste artigo fica vinculado e será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente."
(NR)

II - O § 4º do Art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º (...) § 4º A integralidade dos recursos previstos nos incisos I a VI do Art. 2º desta Lei, destinados ao FMSBA, fica estritamente vinculada à efetiva aplicação e custeio de ações destinadas à universalização e aprimoramento dos serviços públicos de saneamento básico, desde que tais ações estejam expressamente previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico ou no Plano Regional de Saneamento Básico, sejam de competência do



Município, e não constituam obrigação contratual do prestador de serviços regulado."
(NR)

III - O Art. 4º passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação: "Art. 4º (...) Parágrafo único. O financiamento e custeio das despesas elencadas nos incisos deste artigo ficam condicionados à estrita aderência às metas e aos objetivos setoriais estabelecidos no Plano de Saneamento Básico vigente, sendo terminantemente vedado o uso dos recursos do FMSBA para financiar ações que configurem obrigação contratual da concessionária prestadora dos serviços."
(NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 595.959-11
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



LEI ORDINÁRIA Nº. 2.054/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Altônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 260.700,00(Duzentos e sessenta mil e setecentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.002.2.006 – Manutenção dos Serviços Administração		
1346/3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	000	34.800,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOOURARIA		
04.123.004.2.102 – Restituições de Saldos de Convênios		
1259/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	875	91.400,00
1260/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	893	900,00
1261/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	894	12.400,00
4399/3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	876	5.300,00
1262/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	848	10.000,00
1263/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	879	3.100,00
1264/3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	725	8.600,00
4094/3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	830	19.200,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
18.695.017.2.122 – Apoio ao Torneio Pesca ao Piaçu		
3709/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	7.500,00
4036/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	725	67.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....		260.700,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de arrecadação apurado nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS ORDINARIOS – LIVRES –	000	42.300,00
FOMENTO AO TURISMO E LAZER.....	725	76.100,00
MINC FNC INCENTIVO A CULTURA.....	830	19.200,00
PAVIMENTAÇÃO ESTRADA MESTRE VILA YARA.....	848	10.000,00
MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS.....	875	81.400,00
MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS.....	876	5.300,00

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS.....	879	3.100,00
BARRACAO INDUSTRIAL.....	893	900,00
VEICULOS E MAQUINARIOS.....	894	12.400,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....		260.700,00



Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º. Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 000.999.999-99
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Praça Carlos Gomes, 211-Setor 1, Altônia-PR CEP:87550-011
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltonia@gmail.com

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 015/2026

De Conformidade com a Lei Municipal n.º 1.877/2023, de 28 de junho de 2023 e **Ato da Mesa N.º 019/2026**, venho através deste, requerer a liberação de diárias, conforme abaixo discriminado:

NOME: **EDUARDO APARECIDO DE FARIA**
CARGO: Vereador / 1º Secretário

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 3 (três)	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 664,40	VALOR TOTAL: R\$ 1.993,20
DESTINO: Curitiba/PR	
DATA INÍCIO: 13/04/2026	DATA FINAL: 15/04/2026
MEIO DE TRANSPORTE: Automóvel.	
FINALIDADE/OBJETIVO: Tratar de assuntos de interesse deste legislativo e cumprir agenda no Gabinete do Deputado Estadual Aldino Jorge Bueno, Secretária das Cidades e Secretária da Agricultura e do Abastecimento.	
Altônia, 10 de abril de 2026.	
AGUIVANILDO VENTRAMELI Presidente da Câmara	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Praça Carlos Gomes, 211-Setor 1, Altônia-PR CEP:87550-011
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltonia@gmail.com

ATO DA MESA Nº 019/2026

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal Nº 1.877/2023, de 28 de junho de 2023, e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Eduardo Aparecido de Faria.

RESOLVE,

Autorizar o vereador **EDUARDO APARECIDO DE FARIA** a viajar para Curitiba/PR, na data de 13 a 15 de abril de 2026, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo e cumprir agenda no Gabinete do Deputado Estadual Aldino Jorge Bueno, Secretária das Cidades e Secretária da Agricultura e do Abastecimento. Cabendo-lhe o pagamento de diárias nos termos da Lei Municipal Nº 1.877/2023, de 28 de junho de 2023.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, *Celeste Todão*, Estado do Paraná, 10 de abril de 2026.

AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente da Câmara

EDUARDO A. DE FARIA
1º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026

OBJETO: A aquisição de 01 (uma) cama hospitalar, destinada ao atendimento das demandas do Hospital Municipal de Altônia-PR, visando proporcionar melhores condições de acomodação, conforto e segurança aos pacientes atendidos na unidade hospitalar.

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 10/04/2026

ABERTURA: 30/04/2026 ÀS 09:00

LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.pr.gov.br>.

Altônia-PR, 10 de abril de 2026.
PREGOEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos volumosos (colchões e sofás), previamente coletados e armazenados pelo Município de Altônia, em unidade de destinação devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 10/04/2026

ABERTURA: 29/04/2026 ÀS 09:00

LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.pr.gov.br>.

Altônia-PR, aos 10/04/2026.
PREGOEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 042/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº. 2.054/2025 de 10 de abril de 2026:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 9.272.500,00 (Nove milhões, duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.002.2.006 – Manutenção dos Serviços Administração	000	34.800,00
1346/3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria		
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOUREARIA		
04.123.004.2.102 – Restituições de Saldos de Convênios		
1259/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	875	91.400,00
1260/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	893	900,00
1261/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	894	12.400,00
4399/3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	876	5.300,00
1262/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	848	10.000,00
1263/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	879	3.100,00
1264/3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	725	8.600,00
4094/3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	830	19.200,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
18.695.017.2.122 – Apoio ao Torneio Pesca ao Piaçu		
3709/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	000	7.500,00
4036/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	725	67.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		260.700,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de arrecadação de recursos oriundos de convênios firmados entre o Município e órgãos da Administração Estadual e Federal e em conformidade como o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS ORDINARIOS – LIVRES –	000	42.300,00
FONTE AO TURISMO E LAZER	725	76.100,00
MINIC FNC INCENTIVO A CULTURA	830	19.200,00
PAVIMENTAÇÃO ESTRADA MESTRE VILA YARA	848	10.000,00
MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS	875	91.400,00

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



109426, 14:37

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 07/2026 - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
Processo Adm: Nº 31/2026

Objeto: Aquisição de diversos bens permanentes e equipamentos, pertencentes a diferentes ramos de fornecimento, destinados exclusivamente ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte da Prefeitura de Altônia/PR.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 34.366,02 (trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos): PAPERFLY COMERCIAL LTDA (07299558000109) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais); PAULO SERGIO CARVALHO ME (0169159000110) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais); CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (0765423100018) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 13.606,02 (treze mil e seiscentos e seis reais e dois centavos); VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (013809477000140) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta reais); R.E SILVA LTDA (50273443000124) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 14.133/21, Art. 28, Inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALTÔNIA (PR), sexta-feira, 10 de abril de 2026

DIEGO JARDIM PERGO
AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026
P.A. Cidade 360 Nº 725/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos autos do Processo Administrativo nº 056/2026, que trata da dispensa de licitação em razão do valor, considerando:

Que o Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e equipamentos destinados à estruturação e adequação do novo espaço físico do Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes do Município de Altônia/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de garantir condições adequadas de funcionamento, acolhimento e atendimento aos usuários do serviço socioassistencial;

Que a contratação foi instruída nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a devida justificativa da necessidade, estimativa de preços, demonstração da vantagem e indicação da dotação orçamentária;

Que o valor global da contratação importa em R\$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais), conforme detalhamento constante do Termo de Referência

Que a empresa: V L PINHELLI TOME - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.755.341/0001-93, apresentou proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas e às condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;

O disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às contratações diretas por dispensa, bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público;

HOMOLOGO o presente procedimento de Dispensa de Licitação – Simplificada, em favor da empresa: V L PINHELLI TOME - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.755.341/0001-93, Valor Total: R\$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Autorizo a emissão de Nota de Empenho e a formalização do respectivo contrato, observadas as disposições constantes do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

ORGÃO	UNID	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
08	002	449052420000	950	6.055	4831
REQUISICÃO 051 - RESERVA 062/2026					

Altônia, 09 de abril de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br